



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.810 DE 29 DE ABRIL DE 1986

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ADICIONAL DE CZ\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZADOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

ARTO 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um credito especial adicional de CZ\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZADOS) que terá a seguinte classificação:

	6.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
	6.11.	Assistencia e Previdencia	
08		Educação e Cultura	
0882		Previdencia	
0882492		Previdencia Social Geral	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
08824922.75		Contribuição ao F.G.T.S.-	
		inclusive atrasados.....	CZ\$ 160.000,00
		TOTAL.....	CZ\$ 160.000,00

ARTO 2º- O presente credito será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

	9.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	(.2	Assistencia e Previdencia	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
15824922.69		Contribuição ao F.G.T.S.	
		inclusive atrasados.....	CZ\$ 160.000,00
		TOTAL.....	CZ\$ 160.000,00

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 29 DE abril DE 1986

DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo